



AVISO DE ABERTURA

ANO LETIVO DE 2025/2026

CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO

MEDIADOR(A) LINGUÍSTICO(A) E CULTURAL

No âmbito da medida “2.1 do Plano Aprender Mais Agora” e em conformidade com a Nota Informativa “Mediadores Linguísticos e Culturais” do MECI de 23 de janeiro 2025, informam-se os interessado(a)s que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de 4 (quatro) Técnicos Especializados, na categoria de **Mediador Linguístico e Cultural**, na *aplicação informática SIGRHE*, disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), no Agrupamento de Escolas de S. Teotónio, nos termos da do n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e da Nota Informativa da DGAE, de 30 de agosto de 2024, nos seguintes termos e condições:

1 - Modalidade de contrato de trabalho

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 – Duração do contrato

O contrato tem a duração até 31 de agosto de 2026.

3 – Identificação do local de trabalho

Estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de S. Teotónio.

4 – Horários

N.º167 – Mediador(a) Linguístico(a) e Cultural (Nepalês) com 18 horas semanais distribuídas pelos vários estabelecimentos do Agrupamento de Escolas de S. Teotónio.

N.º168 - Mediador(a) Linguístico(a) e Cultural (Nepalês) com 35 horas semanais distribuídas pelos vários estabelecimentos do Agrupamento de Escolas de S. Teotónio.

N.º169 - Mediador(a) Linguístico(a) e Cultural (Hindi) com 35 horas semanais distribuídas pelos vários estabelecimentos do Agrupamento de Escolas de S. Teotónio.

N.º170 – Mediador(a) Linguístico(a) e Cultural (Punjabi) com 35 horas semanais distribuídas pelos vários estabelecimentos do Agrupamento de Escolas de S. Teotónio.

5 – Caracterização das funções

As atividades a desenvolver, em conformidade com o Anexo 1 da Nota Informativa “Mediador Linguístico e Cultural”, do MECI, de 23/1/2025, são:

Promover a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira com origem fora da CPLP da seguinte forma:

5.1. Os mediadores linguísticos e culturais trabalham com os alunos, com os professores e, sempre que necessário, com outros profissionais da Educação e com as famílias.

5.2. Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa.

5.3. Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes.

5.4. Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas migrantes.



5.5. Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar.

5.6. Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores.

Estes profissionais integram as equipas de trabalho pedagógico e devem, sempre que for pertinente, colaborar com os professores em contexto de sala de aula.

6 – Requisitos de admissão

Os requisitos de elegibilidade estão definidos no “Perfil de Mediador Linguístico e Cultural”, do MECI, de 07.08.2025, nomeadamente a preferência por Licenciatura nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações na área de Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas.

Dada a natureza da comunidade educativa, é requisito de admissão ter a língua materna das diferentes comunidades (expressa em cada horário a concurso) e ser fluente em Português.

7 – Realização de prazos

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção – Geral da Administração Escolar (DGAE) <https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login>

O prazo para a apresentação das candidaturas decorre até à data limite indicada na aplicação informática da DGAE (SIGRHE).

8 - Entrega de documentos – portefólio

Os candidatos devem enviar o portefólio em formato digital, até ao momento exato de fecho do horário da aplicação para o concurso, para o seguinte email: eb23steotonio.sec@gmail.com, indicando o nº do horário no SIGRHE ou inserir na própria aplicação.

O portefólio deve ser elaborado, conforme Anexo I e Anexo III do presente Aviso.

9 - Listas de candidatos admitidos

Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <http://www.agrupamentosaoateotonio.net> a lista dos candidatos selecionados na primeira fase, relativa ao suprimento dos horários a concurso, por ordem decrescente de classificação conjunta (portefólio e experiência profissional).

10 – Entrevista de avaliação de competências

1. A entrevista é aplicável apenas aos primeiros 10 candidato(a)s, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, conforme estipulado na alínea c) do n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, a realizar na Escola E. B. Eng.º Manuel Rafael Amaro da Costa.

2. O/A candidato(a) selecionado(a) para a entrevista, deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere relevantes, para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.

3. A entrevista de avaliação de competências é realizada de acordo com os itens constantes do Anexo II do presente Aviso.

11 – Critério de desempate

A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- 1.º - Candidatos com maior pontuação no critério portefólio;
- 2.º - Candidatos com maior pontuação no critério entrevista;
- 3.º - Candidatos com maior número de dias (expressos) na experiência profissional;
- 4.º - Candidatos com maior idade.



12 – Lista final ordenada

Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula: $CF = 0,30 \times AP + 0,35 \times EAC + 0,35 \times EP$.

A publicitação da lista final ordenada do concurso será divulgada em <http://www.agrupamentosaoteotonio.net> e em local visível da escola sede do agrupamento.

13 – Motivos de exclusão do concurso

Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental. A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.

São motivos de exclusão deste concurso:

- A não apresentação do portefólio no prazo estipulado;
- A não presença da língua materna solicitada e o não domínio do português;
- A não comparência à entrevista;
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
- O não cumprimento das normas legais implícitas à candidatura a concurso (designadamente, cidadania Portuguesa ou cidadania estrangeira não regularizada em Portugal, antecedentes criminais, falta de competências previstas no perfil do candidato).

14 – Legislação aplicável

O presente Aviso de Abertura não dispensa a leitura da legislação aplicável, designadamente: Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado, por último, pelo Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - LGTFP. Deve ser lida toda a documentação publicada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de S. Teotónio, referente ao presente procedimento.

S. Teotónio, 12 de março de 2026





ANEXO I

Anexo a que se refere o número 8 do presente Aviso - Avaliação do Portefólio (AP) - Ponderação 30 %

A Avaliação do Portefólio (AP) visa avaliar as aptidões habilitacionais e profissionais do candidato na área científica e técnica para que o concurso está aberto bem como as competências pessoais.

O portefólio digital deve ser enviado, para o email: eb23steotonio.sec@gmail.com, em formato PDF, tamanho A4 e não deve exceder as sete páginas sem anexos.

Na primeira página do portefólio deve constar o nome completo, contactos (mail e contacto telefónico) e assim como a identificação do horário a que concorre.

No mesmo deve, ainda, constar a habilitação académica, com a respetiva classificação, a experiência profissional e as ações de formação frequentadas.

No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção previstos no SIGRHE.

A Avaliação do Portefólio (AP), com um peso de 30% na avaliação global, é obtida com as seguintes ponderações nos 4 subcritérios acima especificados:

$$AP = (10\%HAB + 15\% CL + 3\% PJ + 2\%FP)$$

HAB – Habilitações CL – Competências linguísticas PJ – Participação em Projetos de Migrações, de Interculturalidade e dos Direitos Humanos FP - Formação profissional



ANEXO II

Anexo a que se refere o número 10 do presente Aviso - Entrevista de avaliação de competências (EAC) - Ponderação 35 %

Na Entrevista Profissional, com a duração máxima de 20 minutos, serão analisados, de forma estruturada, os seguintes subcritérios com os respetivos pesos:

- 1- Competências de Mediação - ponderação 6%
- 2- Competências de Gestão Intercultural – ponderação 6%
- 3- Competências de Comunicação - ponderação 6%
- 4- Competência de Sensibilidade Social e Empatia - ponderação 6%
- 5- Competência de Trabalho em Equipa - ponderação 6%
- 6- Flexibilidade e capacidade de adaptação - ponderação 5%

Cada um dos subcritérios será avaliado pelos seguintes níveis classificativos: ➤ Elevado - 20 valores;

- Bom - 16 valores;
- Suficiente - 12 valores;
- Reduzido - 8 valores.



ANEXO III

PORTEFÓLIO

RECRUTAMENTO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO: MEDIADOR(A) LINGUÍSTICO(A) E CULTURAL

1. Identificação do(a) Candidato(a)

- 1.1. Nome: _____
1.2. N.º BI/CC: _____ NIF: _____ Data de Nascimento: ___/___/_____
1.3. Morada: _____
1.4. Localidade: _____ CP: _____ - _____
1.5. Telefone: _____ E-mail: _____

2. Inscrição na OPP como membro efetivo (se aplicável)

Número: _____ Especialidades: _____
Estado da inscrição (no momento da candidatura): Ativo Suspenso

3. Habilitações Académicas (curso que habilita o candidato ao desempenho da função):

Licenciatura (pré-Bolonha) Licenciatura (pós-Bolonha):
Designação do curso: _____
Instituição: _____
Classificação académica: _____ (valores)

Mestrado Integrado Mestrado (pré-Bolonha ou 2º Ciclo):
Designação do curso: _____
Instituição: _____
Classificação académica: _____ (valores)

Doutoramento:
Designação do curso: _____
Instituição: _____
Classificação académica: _____ (valores)

Pós-graduação:
Designação do curso: _____
Instituição: _____
Classificação académica: _____ (valores)



4. Competências Linguísticas:

(Nota: de acordo com os níveis de proficiência da UE)

Escrito/Falado	E	F	E	F	E	F	E	F	E	F	E	F
	A1		A2		B1		B2		C1		C2	
Línguas	(assinalar com um X)											
Português												
Inglês												

5. Participação em Projetos de Migrações, de Interculturalidade e dos Direitos Humanos

(Nota: indicar no quadro os projetos e respetiva duração com experiência comprovada. A explicitação dos projetos deve ser apresentada em anexo)

Nome do Projeto	Migrações	Interculturalidade	Direitos Humanos	N.º de anos
	(assinalar com X)			

6. Formação profissional

(Nota: preencher o quadro com a formação realizada na área das Migrações, de Interculturalidade e dos Direitos Humanos, nos últimos 5 anos).

Designação da Ação de Formação	Data da conclusão	Nº horas de formação	Entidade Formadora

7. Experiência profissional

Instituição/ Serviço	Número de dias de serviço	Contexto Escolar	Crianças/ Jovens	Principais atividades desenvolvidas
		(assinalar com X)		



8. Outras informações que considere relevantes:

NOTAS IMPORTANTES:

- 1) Esta estrutura do Portefólio deve ser observada pelos candidatos. No máximo 7 páginas.
- 2) O Portefólio deverá ser enviado para o seguinte endereço de e-mail: eb23steotónio.sec@gmail.com até à hora de fecho do concurso na plataforma SIGHRE.
- 3) Na fase da Entrevista de Avaliação de Competências, caso o/a candidato seja selecionado(a), deverá fazer-se acompanhar de comprovativos de todas as informações indicadas no presente Portefólio.